

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 003/2020 PARA
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PERTENCENTES AO BANESTES S.A.-
BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O **BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 574, Bloco “B”, 9º andar, Edifício Palas Center, Centro, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **BANESTES**, em conformidade com as autorizações exaradas nos autos do **Processo nº 12340-4**, torna público que no local, data e horário abaixo descrito, realizará procedimento licitatório, no modo de disputa “ABERTO”, critério de julgamento “**MAIOR OFERTA DE PREÇO**”, com o objetivo de promover a alienação de bens móveis relacionados no ANEXO I deste Edital, de sua propriedade e no estado em que se encontram, observadas as características, valores mínimos e condições descritas neste instrumento. O certame será conduzido pelo **LEILOEIRO OFICIAL, Sr. ALEXANDRE BUAIZ NETO**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, Matrícula 05/JUCEES.

- ANEXO I:** DESCRIÇÃO E VALOR MÍNIMO DOS MÓVEIS E VEÍCULOS;
ANEXO II: MINUTA DE PROCURAÇÃO;
ANEXO III: MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO 01: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARREMATANTE, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES;
ANEXO 02: MODELO DE CADASTRO ÚNICO.

DADOS DO LEILÃO

- 1.1. **Processo n.º 12340-4**
- 1.2. **Local para retirada do Edital:** Av. Princesa Isabel, n.º 574, Ed. Palas Center, Bloco “B”, 2º. andar, Centro, Vitória - ES – CEP 29010-931, pelos sites www.banestes.com.br e site www.buaizleiloes.com.br, ou ainda junto ao Leiloeiro.
- 1.3. **Local do Leilão:** realizado na modalidade online, por meio do sítio eletrônico: www.buaizleiloes.com.br
- 1.4. **Data: 20de -Novembro de 2020 às 14:00 hrs; (horário de Brasília DF)**
- 1.5. Os esclarecimentos e informações sobre o Leilão poderão ser solicitadas ao Leiloeiro pelo telefone n.º 27-3322-9999, 27-3242-1641, das 9h às 17h, pelo site www.buaizleiloes.com.br ou e-mail: alexandre.buaizn@gmail.com
- 1.6. Os bens móveis estarão expostos para visitação pública nos dias e nos locais indicados no ANEXO I deste Edital.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação de bens móveis e veículos descritos no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

3. DO PREÇO

- 3.1. O preço mínimo de venda dos bens móveis será aquele constante no Anexo I, obedecidas as demais condições deste Edital.
- 3.2. No preço mínimo não estão compreendidos tributos, tarifas nem quaisquer outras despesas. Desta forma, os lances ofertados deverão ser elaborados isentos



desses valores, e, caso haja a incidência de qualquer deles, o arrematante deverá arcar com esses valores.

4. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

- 4.1. No ato da arrematação, o ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do lance arrematado ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão;

NOTA: O valor da comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance final ofertado.

5. DO IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Estarão impedidos de participar desta licitação os membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou da Comissão Permanente de Licitação do BANESTES, bem como as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas proibições do art. 38 da Lei n.º 13.303/2016 e/ou na “Seção IV. Condições de Participação” do Regulamento de Licitações e Contratos do SFB (RSFB).

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, em original, cópias autenticadas, cópia simples acompanhada do original para conferência, documento impresso da internet indicando o sítio eletrônico para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial:

6.1.1. Habilitação jurídica:

- 6.1.1.1. Documento de identificação oficial e comprovante de residência, no caso de o licitante ser pessoa física;

6.1.1.1.1. O arrematante menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz somente poderá adquirir algum bem mediante pagamento à vista e devidamente representado(s) ou assistido(s) pelo(s) responsável(eis) legal(is).

6.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

6.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresário ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade fiscal:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme o caso;

6.2. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar da Licitação.

6.3. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, por meio do site. O



cadastro poderá ser feito pelo site: pelo site www.buaizleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

- 6.4. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia da Licitação no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar da Licitação, ler e aceitar as regras específicas daquela Licitação.

7. DOS PROCEDIMENTOS

- 7.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Leiloeiro Oficial indicado no preâmbulo deste Edital, na forma online;
- 7.2. Os lances poderão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes pela internet, até a data de realização do leilão;
- 7.3. Considerar-se-á legítimo representante do ARREMATANTE aquele que detiver poderes específicos para tomar as decisões inerentes a todas as fases do procedimento em questão, inclusive renúncia de interposição de recursos, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de um dos seguintes documentos:
- 7.3.1. Instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, com firma reconhecida em Cartório, conforme minuta constante do Anexo II deste Edital, ou;
- 7.3.2. Instrumento público de procuração contemplando os mesmos poderes relacionados na minuta constante do Anexo II deste Edital;
- 7.4. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo;
- 7.5. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem valor igual ou superior aos valores mínimos de venda indicados no Anexo I deste Edital;
- 7.6. O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao Leiloeiro, obrigatoriamente, em **até 05 (cinco) dias úteis**, após a realização do Leilão, os documentos que constam no ANEXO 01 e ANEXO 02.
- 7.7. O ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados;
- 7.8. A recusa em entregar a documentação constante do ANEXO 01 e a ficha cadastral, ANEXO 02, implicará no cancelamento da proposta.
- 7.9. A apresentação de lance implica na aceitação, pelo arrematante, dos termos do presente Edital e de seus anexos.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.7. DO PAGAMENTO À VISTA

- 8.7.1. O pagamento à vista se dará em moeda nacional;
- 8.7.2. Os pagamentos far-se-ão em dinheiro ou através de depósito, diretamente na conta do BANESTES S/A – Banco do Estado do Espírito Santo, CNPJ n.º 28.127.603/0001-78, Conta Corrente n.º 6.868.814, Agência 084, mediante informações da origem do recurso ou por meio de transferência bancária proveniente da conta de titularidade do ARREMATANTE.



- 8.8. O não pagamento do lance e da comissão do Leiloeiro, implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplemento, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9. DA RETIRADA DOS BENS

- 9.7. Os arrematantes deverão retirar os bens arrematados no prazo máximo de 10 (dez) corridos após a realização do leilão, mediante apresentação da Nota de Arrematação, devidamente quitada. Findo esse prazo, o arrematante ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação.
- 9.8. A retirada e o transporte dos bens arrematados, bem como qualquer custo decorrente destes procedimentos, serão de inteira responsabilidade do arrematante, não se responsabilizando o BANESTES por eventuais acidentes pessoais ou danos materiais que possam ocorrer na movimentação do material adquirido.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 10.1. Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimento e/ou impugnar o instrumento convocatório até o quinto dia útil anterior à data fixada para a ocorrência do certame, sob pena de decair do direito de impugnação se não respeitado o prazo.
- 10.2. O BANESTES deve prestar os esclarecimentos e/ou processar, julgar e responder a impugnação interposta em até 03 (três) dias úteis contados da solicitação ou interposição.
- 10.3. Na hipótese de o SFB não prestar o esclarecimento ou não decidir a impugnação até a data fixada para a ocorrência do certame, a licitação deverá ser adiada, fixando-se nova data para sua ocorrência.
- 10.4. A resposta ao esclarecimento e/ou da impugnação será comunicada a todos os interessados e passa a integrar, no que couber, o instrumento convocatório.
- 10.5. Acolhida impugnação que altere o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 10.6. Do resultado do certame caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra ato praticado pelo Leiloeiro, a ser a ele dirigido;
- 10.7. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, a seu critério, contra razão-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 10.8. Recebidas as contrarrazões, ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeiro deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e as contrarrazões recebidas, devidamente instruídos, ao BANESTES, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da documentação respectiva;

- 10.9. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo legal;

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O licitante que tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções previstas no inciso III do art. 83 da Lei



13.303/16, aplicada mediante processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa e assegurada a vista ao processo às partes envolvidas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.
- 12.2. Os bens serão vendidos no estado de uso e conservação que se encontram, não cabendo ao BANESTES, nem mesmo ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos do bem arrematado.
- 12.2.1. No caso da arrematação de veículos, o ARREMATANTE fica ciente da responsabilidade pela regularização e transferência do bem, assumindo todas as despesas oriundas da transferência junto ao DETRAN, inclusive IPVA/LICENCIAMENTO, vencidos após a data do leilão.
- 12.2.2. O prazo para transferência de propriedade do veículo será de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão.
- 12.3. Correrá por conta do ARREMATANTE o pagamento de tributos, multas, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem.
- 12.4. A participação no leilão obriga o arrematante, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital, não cabendo alegação do seu desconhecimento, para eventual descumprimento das obrigações dela decorrentes.
- 12.5. Em nenhuma hipótese será aceita desistência por parte do arrematante.
- 12.6. O BANESTES reserva-se no direito de retirar, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer lotes, ou parte desses, que vier a considerar inalienáveis.
- 12.7. O BANESTES reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente esta licitação, se presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados a título de sinal, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos arrematantes o direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie;
- 12.8. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder, por escrito, no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito;
- 12.9. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal do BANESTES S/A, subsequente às ora fixadas;
- 12.10. Será admitido até 05 (cinco) dias úteis após o leilão o recebimento de Proposta por parte do Leiloeiro.



12.11. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Financeiro BANESTES – RSFB.

13. DA ELEIÇÃO DO FORO

13.1. O foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital, do processo licitatório ou do contrato/alienação respectivos.

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANSELMO MAGESKI
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

DESCRIÇÃO E VALOR MÍNIMO DOS MÓVEIS E VEÍCULOS

LOTE	VEÍCULO/BENS	PLACA	MARCA	ANO/MOD	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	SITUAÇÃO
1	GM Corsa Wind	MTK0F99	GM	2000/2001	R\$ 1.600,00	Licenciado 2020
2	Citroen C3 GLX 1.4 Flex	KYH4A51	Citroen	2009/2010	R\$ 5.600,00	Licenciado 2020
3	Toyota Corolla Altis 2.0 FX	KYZ3G66	Toyota	2010/2011	R\$ 21.600,00	Licenciado 2020
4	Ford F250 XL L	NFD6D05	Ford	2004/2004	R\$ 11.200,00	Licenciado 2020
5	Renault M Revescap L3H2	MST4I11	Renault	2009/2009	R\$ 22.400,00	Licenciado 2020
6	VW Saveiro 1.6	MQS0G57	VW	2006/2006	R\$ 6.400,00	Licenciado 2020
7	Fiat Idea Advent Flex	MSA0D95	Fiat	2008/2008	R\$ 7.800,00	Licenciado 2020
8	VW Saveiro 1.6	MSO4G53	VW	2009/2009	R\$ 8.800,00	Licenciado 2020. Gravação do n.º do Motor fora do padrão do fabricante, regularização junto ao Detran por conta do arrematante.
9	Fiat Toro Volcano AT9 D4	QRK5C20	Fiat	2019/2020	R\$ 88.800,00	Licenciado 2020
10	Troller T4 TDI	MTL6A99	Troller	2010/2010	R\$ 36.800,00	Licenciado 2020
11	Peugeot 207 HB Active	OVH7B12	Peugeot	2013/2014	R\$ 12.000,00	Licenciado 2020
12	Renault Duster 2.0 D 4X2A	PPD7C01	Renault	2014/2015	R\$ 24.000,00	Licenciado 2020
13	Materiais Inservíveis – Equipamentos de Informática/Telefonia				R\$ 1.500,00	
14	Materiais Inservíveis – Bens Diversos				R\$ 1.000,00	

DIAS E LOCAIS DE VISITAÇÃO DOS LOTES

* Lotes 1 a 12

ENCONTRAM-SE NO DEPÓSITO DE LEILÕES DO SR. ALEXANDRE BUAIZ, SITUADO EM PONTA DA FRUTA - GUARAPARI/ES
 VISITAÇÃO DIA 19/11/20 DAS 9 AS 16 HORAS E DIA 20/11/20 DAS 9 AS 12 HORAS

* Lotes 13 e 14

ENCONTRAM-SE NO GALPÃO DO BANESTES SITUADO NO BAIRRO CAMPO GRANDE - CARIACICA/ES - VISITAÇÃO DIA 19/11/20 DAS 10 AS 16 HORAS E DIA 20/11/20 DAS 09 A 11 HORAS.



MINUTA DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

OUTORGADO(A):

_____ (qualificação do **OUTORGANTE**), residente na _____ (endereço completo do **OUTORGANTE**), portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CIC/MF, sob o n.º _____, pelo presente instrumento particular (ou público) de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. _____ (qualificação do **OUTORGADO**), residente na _____ (endereço completo do **OUTORGADO**), com poderes para representar o **OUTORGANTE** na **LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS nº 003/2020, PERTENCENTES AO BANESTES S/A, a ser realizada em / /2020**, na modalidade online, pelo sítio eletrônico www.buaizleiloes.com.br, podendo oferecer propostas, efetuar pagamento de lances, comissões do Leiloeiro, negociar cláusulas e condições de pagamento de qualquer imóvel descrito no **Anexo I** do Edital, discutir, concordar, discordar, recorrer, firmar atos homologatórios, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

Local e data

Assinatura do **OUTORGANTE**
(Reconhecer firma em Cartório)



PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE MÓVEL

Ao

BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTORef.: Móvel (item) descrito no Anexo I, do **EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS nº 003/2020**.**Valor: R\$**(.....)

Forma de pagamento à vista, no ato da declaração da proposta vencedora, mediante assinatura Termo de Arrematação;

Os pagamentos far-se-ão em dinheiro ou através de depósito, diretamente na conta do BANESTES S/A – Banco do Estado do Espírito Santo, CNPJ n.º 28.127.603/0001-78, Conta Corrente n.º 6.868.814, Agência 084, mediante informações da origem do recurso ou por meio de transferência bancária proveniente da conta de titularidade do ARREMATANTE

DADOS DO PROPONENTE

Nome do comprador:			
CPF/MF nº:	RG nº:	Órgão Expedidor:	Data da Expedição:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Tel.(com./Resid.):	Sexo:	Data de Nascimento:	
Filiação (Pai):			
Filiação (Mãe):			
Naturalidade:	Nacionalidade:	Estado Civil:	Regime:
Nome do Cônjuge ou Companheiro:			
CPF/MF nº:	RG nº:	Órgão Expedidor:	Data da Expedição:
Dados do Passaporte ou carteira civil (RNE), se estrangeiro:			
Atividade principal desenvolvida:			
Assinatura:			
Razão Social:			
NIRE nº:	CNPJ	Insc. Estadual nº	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:	fax	e-mail	
Nome dos Administradores, proprietários ou controladores:			
Forma e data da constituição da empresa (registro na Junta Comercial):			
Atividade principal desenvolvida:			



Assinatura:

Ao assinar esta proposta, em uma via, declaro conhecer as condições a que devo satisfazer, de conformidade com o proposto no **EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS nº 003/2020**, para compra do móvel supra, e que uma vez declarado vencedor, fico inteiramente responsável pelas despesas de transferência do móvel e demais despesas, eximindo o mesmo de qualquer responsabilidade/ônus nesse sentido.

Esta proposta é válida até o dia / / .

Vitória (ES), de de .

Assinatura do Proponente ou de seu representante legal



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARREMATANTE, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
- Documentos para Elaboração do Cadastro em atendimento ao artigo 10, I da Lei N.º
9.613 de 03/03/1998**

- Pessoa Jurídica:

- a) CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Ficha de Inscrição Estadual;
- c) Documento de Constituição (Contrato Social, Estatuto, Declaração de Firma Individual, etc.);
- d) Alterações Contratuais e Estatutárias;
- e) Quadro de Composição do Capital Social (no caso de S.A. ou Cooperativa);
- f) Ata de eleição da Diretoria (no caso de S.A. ou Cooperativa);
- g) Ato de nomeação/procuração, quando houver representação diferente da indicada no documento de constituição/alteração;
- h) Instrumentos de mandado/cartas de revigoração;
- i) Comprovante de endereço (documento de constituição, comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, ou outro documento aceito pelo Banestes S.A. para confecção de cadastro);
- j) Faturamento (DRE – Demonstração de Resultado de Exercício, DASN – Declaração Anual do Simples Nacional, relação de faturamento dos últimos 12 meses assinada pelo contador e pelo responsável da empresa, ou outro documento que comprove o faturamento aceito pelo Banestes S.A. para confecção de cadastro);
- k) Documento de identidade e CPF dos representantes legais.

- Pessoa Física:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física, do arrematante e do cônjuge (se for o caso)*;
- b) Documento de Identidade do arrematante e do cônjuge (se for o caso)*;
- c) Comprovante de Renda (contracheque, folha de pagamento, extrato de benefício fornecido pelo INSS, DECORE, Declaração de Imposto de Renda, ou outro documento aceito pelo Banestes S.A. para confecção de cadastro);
- d) Comprovante de Residência*, máximo de 90 dias (conta de água, luz telefone, gás TV por assinatura, recibo de aluguel ou contrato de locação, recibo de taxa de condomínio, ou outro documento aceito pelo Banestes S.A.);
- e) Certidão de Nascimento (se menor);
- f) Certidão de Casamento (se casado);
- g) Instrumento de mandado/procuração, quando o ARREMATANTE representado.



CADASTRO ÚNICO – ANEXO 02
 1- PESSOA FÍSICA
 2- PESSOA JURÍDICA

OBSERVAÇÕES
 1 - Preencher à máquina ou em letra de forma legível.
 2 - Os campos "CÓDIGO" em destaque serão preenchidos pela Agência.

BÁSICO

NOME / RAZÃO SOCIAL						CPF / CNPJ	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			NUMERO DOCUMENTO	ORGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO	
TIPO							
<input type="checkbox"/> 1- C. IDENTIDADE 4- ENTIDADE DE CLASSE 6- CNH <input type="checkbox"/> 2- CORP. MILITAR 5- C.T.P.S. 7- RNE <input type="checkbox"/> 3- IDENTIDADE FUNCIONAL (Poder Judiciário, Legislativo e Executivo)							
SEXO		DATA DE NASCIMENTO		LOCAL DE NASCIMENTO		UF	
<input type="checkbox"/> 1- MASCULINO <input type="checkbox"/> 2- FEMININO							
PAI				MÃE			
NACIONALIDADE				PROFISSÃO			
ESTADO CIVIL			REGIME DE CASAMENTO			Nº DE FILHOS	
<input type="checkbox"/> 1 - SOLTEIRO 4 - VIÚVO <input type="checkbox"/> 2 - CASADO 5 - DIVORCIADO <input type="checkbox"/> 3 - SEP. JUDICIAL 6 - OUTROS / UNIÃO ESTÁVEL (Preencher Declaração - Mod. 01.09.00284/5)			<input type="checkbox"/> 1- COMUNHÃO PARCIAL 3 - SEPARAÇÃO DE BENS <input type="checkbox"/> 2- COMUNHÃO TOTAL				
ENDEREÇO RESIDENCIAL / LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc.)				NUMERO		COMPLEMENTO (Apto, Bloco, etc.)	
BAIRRO				LOCALIDADE (Cidade, Distrito, Vila, etc.)		UF	
CEP (Completo)		TELEFONE DDD		FAX DDD		E-MAIL PARTICULAR	
						CELULAR	
ENDEREÇO COMERCIAL / LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc.)				NUMERO		COMPLEMENTO (Apto, Bloco, etc.)	
BAIRRO				LOCALIDADE (Cidade, Distrito, Vila, etc.)		UF	
CEP (Completo)		TELEFONE DDD		RAMAL		FAX DDD	
CAIXA POSTAL Nº		UF		CEP (Completo)		ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	
						<input type="checkbox"/> 1- RESIDENCIAL 2- COMERCIAL 3- CAIXA POSTAL <input type="checkbox"/> 4- AGÊNCIA 5- OUTROS (Apenas para PJ)	
E-MAIL COMERCIAL							
NOME DA EMPRESA / FONTE DE RENDA						CPF / CNPJ	
CARGO / FUNÇÃO			DATA ADMISSÃO		RENDA MENSAL		DATA DA RENDA

DADOS DO CÔNJUGE

NOME DO CÔNJUGE						CPF	
-----------------	--	--	--	--	--	-----	--

DADOS DO RESPONSÁVEL

<input type="checkbox"/> M- MENOR <input type="checkbox"/> I- INCAPAZ <input type="checkbox"/> E- ESPÓLIO <input type="checkbox"/> C- EMANCIPADO <input type="checkbox"/> P- PROCURADOR		NOME DO RESPONSÁVEL PELO MENOR/ INCAPAZ/ ESPÓLIO/ EMANCIPADO/ PROCURADOR (Preencher o Cadastro Único)				CPF	
---	--	---	--	--	--	-----	--

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS S - SIM N - NÃO

NOME DO BANCO	PRAÇA/AGÊNCIA	TIPO DE NEGÓCIO		
		<input type="checkbox"/> CHEQUE ESPECIAL	<input type="checkbox"/> POUPANÇA	<input type="checkbox"/> OUTROS
		<input type="checkbox"/> CHEQUE ESPECIAL	<input type="checkbox"/> POUPANÇA	<input type="checkbox"/> OUTROS

OUTRAS INFORMAÇÕES

POSSUI OUTRA CIDADANIA OU DOMICÍLIO FISCAL EM DO BRASIL?	
<input type="checkbox"/> S - SIM <input type="checkbox"/> N - NÃO	- CASO A RESPOSTA PARA A PERGUNTA SEJA SIM, PREENCHER A FICHA COMPLEMENTAR.



FICHA COMPLEMENTAR DE ESTRANGEIRO PESSOA FÍSICA

PAIS DOMICILIO FISCAL (ATE 04 PAISES)			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL NO EXTERIOR		NÚMERO DO SEGURO SOCIAL	
CIDADANIA (ATE 04 PAISES)			
PAIS DE RESIDÊNCIA PERMANENTE		NÚMERO DO SEGURO SOCIAL	
ENDEREÇO NO EXTERIOR			
NÚMERO	RUA / CASA / APT* / SALA		
CIDADE	ESTADO	PAÍS	CEP

ACIONISTAS / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS

IDENT.	DI.	TIPO	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	PART. %	ASSINA
						<input type="checkbox"/> S - SIM <input type="checkbox"/> N - NÃO
						<input type="checkbox"/> S - SIM <input type="checkbox"/> N - NÃO
						<input type="checkbox"/> S - SIM <input type="checkbox"/> N - NÃO
						<input type="checkbox"/> S - SIM <input type="checkbox"/> N - NÃO

IDENT.: A - Acionista; S - Sócio; R - Responsável DI.: D - Se for Diretor da Empresa TIPO: 1 - Física; 2 - Jurídica

COMPLEMENTAR 2 - PESSOA JURÍDICA

FORMA DE TRIBUTAÇÃO	FATURAMENTO	PERÍODO DO FATURAMENTO	
<input type="checkbox"/> 1 - SIMPLES <input type="checkbox"/> 2 - LUCRO PRESUMIDO <input type="checkbox"/> 3 - LUCRO REAL		a	
RAMO DE ATIVIDADE	CÓDIGO	DATA INÍCIO	
NATUREZA JURÍDICA	CÓDIGO	DATA INÍCIO	

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

DATA	ASSINATURA DO ARREMATANTE	ASSINATURA DO LEILOEIRO
------	---------------------------	-------------------------

MODELO CRIADO PARA ATENDER DETERMINAÇÃO DA LEI 9.613, DE 03.03.98.

